



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1.418/2015

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO
COM A LEI Nº 067/93, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal, de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, 03 (três) Operadores de Máquinas, padrão 02 (dois), 02 (dois) psicólogos nível superior, padrão 04 (quatro), sendo 01 (um) para cadastro reserva, 01 (um) nutricionista, padrão 04 (quatro), 01 (um) assistente social, padrão 04 (quatro), 02 (dois) técnicos em enfermagem, padrão 02 (dois), sendo 01 (um) para cadastro reserva, 01 (um) fiscal ambiental, padrão 03 (três), de acordo com a Lei nº 067/93, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o plano de carreira dos servidores.

Art. 2º - As disposições desta Lei vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, ou até regularização mediante concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 10 de setembro de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 10 de setembro de 2015.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração